



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI nº 4154, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 08 / 12 / 2023Saura BuglinHora: 08:30 Visto: Saura

“Atribui o nome de IGNEZ TREVISAN PEREIRA à Rua 02, do Loteamento denominado Condomínio Floresta Azul, neste Município de Santa Cruz do Rio Pardo”.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de "IGNEZ TREVISAN PEREIRA" a Rua 02 do loteamento denominado "Condomínio Floresta Azul".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da nova lei correrão à conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de outubro de 2023.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal